

**PORTARIA STJ/GP N. 197 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre os prazos processuais do Tribunal durante o período de 2 a 31 de julho de 2021.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, fundamentando-se no art. 21, XXXI e art. 81, ambos do Regimento Interno do Tribunal, e o que consta no Processo STJ n. 32.645/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os prazos processuais civis ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2021, observando-se os termos dos artigos 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Os prazos processuais penais observarão, no mesmo período, o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 798 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro Humberto Martins